



DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1088/23 (Republicado)

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de fevereiro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PDL Nº 187/22

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 143/23

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução 031/2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º ...

...

III - eleger a Mesa Diretora para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

..." (NR)

"Art. 31. ...

Parágrafo único. Revogado" (NR)

"Art. 37. ...

...

§ 3º Revogado" (NR)

"Art. 38. Revogado" (NR)

"Art. 64. O Subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara, através de lei ou resolução, em cada Legislatura, para ter vigência na subsequente, por voto da maioria simples de seus Membros, até o término do primeiro semestre da última sessão legislativa, considerando-se mantidos os mesmos critérios, na hipótese de não proceder à fixação na época própria, admitida apenas a atualização de valores.

..." (NR)

"Art. 77. É de 02 (dois) anos o mandato para o membro da Mesa Diretora, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição

imediatamente subsequente, na mesma Legislatura." (NR)

"Art. 90. Os Vereadores somente terão acesso ao Plenário em traje esporte fino, e os servidores da Câmara vestidos de forma adequada." (NR)

"Art. 172 Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade do projeto, este será arquivado, salvo se, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do parecer pelo autor por qualquer meio inequívoco houver requerimento por escrito de 1/10 (um décimo) dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja apreciado pelo Plenário.

§1º Após o recebimento do Requerimento pelo sistema do processo legislativo o parecer será incluído imediatamente na pauta para apreciação no Plenário.

§ 2º Se o Plenário aprovar o parecer, a proposição será arquivada e, se o rejeitar, será a proposição encaminhada às outras Comissão competentes.

§3º O procedimento de que trata o caput deste artigo não se aplica a emenda com parecer contrário emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, hipótese em que será levada à votação em Plenário.

..." (NR)

"Art. 211. ...

...

§ 1º Distribuído em avulsos, o projeto fica sobre a Mesa durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para receber Emendas, findo o qual será emitido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, podendo este prazo ser dispensado mediante requerimento de qualquer vereador aprovado em Plenário.

..." (NR)

"Art. 240. ...

a) Revogado;

b) Revogado;

c) Revogado;

d) apreciação de convênios.

..." (NR)

"Art. 254. ...

...

VII - Revogado

..." (NR)

"Art. 271. Aprovada a Redação Final, a matéria será enviada no prazo de 15 (quinze) dias para sanção, sob forma de proposição de lei, ou à promulgação, conforme o caso, acompanhada do processo de sua tramitação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

ATAS

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO DE FEVEREIRO DE 2023 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, quarta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Altera a Lei nº 13.904/2022 que “Veda expressamente a utilização de flexão de gênero em contrariedade à norma culta da língua pátria em documentos e ações oficiais, instituições de ensino e bancas examinadoras no município de Uberlândia”, e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 884/22 que Altera dispositivos na Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria da Vereadora Aman-

da Gondim, com emenda às fls. 32. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Thais Andrade, Carrijo e Gilvan Masferrer, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 200/23 que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Fernanda Silva Vieira, de autoria do Vereador Leandro Neves. TRIBUNA: Utilizaram a tribuna os defensores públicos Dr. Cleiton Rodrigues, Dr. Fernando Orlan e Dr. Evaldo Gonçalves, para divulgar o Mutirão das Famílias 2023. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 1º Período da 3ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 68173 a 68252, 68254 a 68279, 68281 a 68284, 68286 a 68311, 68313 a 68324/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1190 a 1195/23. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 1º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário



TV Câmara UBERLÂNDIA

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 9.3**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3374, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br